

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	PERIODO/MESES	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	08 Meses	CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 10.400
TOTAL			10.400,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).**

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

Alto Paraíso de Goiás, 29 de maio de 2018

Clemente José Duarte
Secretário de Saúde
e Saneamento
Portaria nº 5.105/2018

Clemente Jose Duarte
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 5. 105 /2018

Aprovo, em 30 de maio 2018

Martinho Mendes da Silva
Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal